



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 574/2025-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2025-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº 32.215.300/0001-84, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr.^a Sônia Maria Almeida dos Santos, nomeada através do Decreto municipal nº 008/2025, portadora da Cédula de Identidade Nº 1476554 e do CPF Nº 327.XXX.XXX-04, residente e domiciliada neste município, e a empresa **CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 09.526.366/0001-73, com sede na Rodovia PA 124, Capanema/Salinas, S, /N, Nossa Sr^a Aparecida, Capanema/PA, 68.703-130, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. ° Antônio Jorge Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3018462 e CPF 615.XXX.XXX-91, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 574/2025-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas (sem motorista), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu-PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1414 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 0079 2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA

18 541 0080 2.076 PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 0077 2.078 MANUTENÇÃO DE COLETA E RECICLAGEM SELETIVA DE LIXO

18 541 0017 2.082 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 25/09/2026 à 25/09/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.

- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“A presente solicitação de prorrogação fundamenta-se na necessidade permanente e prolongada de disponibilização de veículos de grande porte e máquinas pesadas para atendimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Os equipamentos objeto da contratação são utilizados no desenvolvimento de atividades que integram a rotina administrativa e operacional da Secretaria, especialmente aquelas relacionadas ao apoio às ações ambientais, movimentação e transporte de materiais, limpeza e conservação de espaços, recuperação de áreas, atendimento às comunidades, apoio às ações de fiscalização e demais demandas de interesse público que dependam da utilização de equipamentos de grande porte.

Trata-se, portanto, de necessidade que não se encerra com a execução de uma obra ou serviço específico, uma vez que as demandas são recorrentes e surgem durante todo o exercício, de acordo com as necessidades da Administração e da população, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

A utilização dos equipamentos ocorre de maneira contínua recorrente, conforme as demandas apresentadas à Secretaria, permanecendo a necessidade de sua disponibilidade para os 12 (doze) meses subsequentes, considerando que as atividades desempenhadas pela SEMMA possuem caráter permanente e não estão vinculadas exclusivamente a uma ação isolada ou a uma quantidade determinada e finita de serviços.

Assim, a Administração necessita manter os equipamentos disponíveis ao longo do tempo para atender às demandas operacionais que surgirem, garantindo condições adequadas para a execução regular das atribuições institucionais da Secretaria.”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.06.10.002 - Pregão Eletrônico nº 039/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 574/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 23 de setembro de 2026.

**SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:3272997
9204** Assinado de forma digital
por SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.002.21931

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Sônia Maria Almeida dos Santos
Contratante

CONSTRUTORA
GOMES DA SILVA
LTDA:095263660001
73 Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA GOMES DA
SILVA LTDA:09526366000173
Dados: 2026.09.23 11:54:02
-03'00'

CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA
CNPJ. nº 09.526.366/0001-73
Antônio Jorge Gomes da Silva
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____